



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

[Ver no Diário Oficial](#)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 29 DE JULHO DE 2024

DOE Nº 35.910, DE 31/07/2024

Revoga o inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa nº 15, de 6 de novembro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual, e considerando as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/873424,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa nº 15, de 6 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 29 de julho de 2024.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício

[Ver no Diário Oficial](#)

***Este texto não substitui o publicado no DOE de 31/07/2024.**